DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 010, 10 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de seu cargo de origem, feito pelo servidor **Patrick Andreolli Alves**, objeto do protocolo 021, de 09 de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Exonerar o servidor, **PATRICK ANDREOLLI ALVES**, CPF: 428.605.308-35 e RG: 44.090.960-0-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo, estatutário de "Serviços Gerais", a partir desta data.

Art. 2.º - Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder os devidos acertos, que for de direito mediante lei, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 10 de janeiro de 2023.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Reabertura de EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 005/223 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023 PROCESSO 013/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA A FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS/SP, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**. O motivo da Reabertura com a alteração da data e horário é em razão da previsão de cursos sobre a nova lei de licitação 14.133 de 01 de abril de 2021, prevista para a data do dia 27/02/2023. O Edital completo com os seus anexos encontra-se disponível para retirada, através do site: https://www.suzanapolis.sp.gov.br. **ADATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES PASSA A SER NO DIA 01/03/2023** – entrega dos envelopes até as 08h30m no setor de protocolo, abertura da sessão às 08h30m no Setor de Licitações da Prefeitura Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti, n.º 456. Maiores informações pelo telefone (18) 3706-9000, das 7h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda as Sextas-Feiras, Suzanápolis/SP, 10 de Fevereiro de 2023. **JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal.**

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICIPIO DE SUZANÁPOLIS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 **(três)** dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, nas modalidades telefonia móvel celular pessoal, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência e Cronograma elaborado por parte do setor de TI disponível no sítio eletrônico oficial do Município, através do link https://suzanapolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente, de acordo com o valor mensal estipulado no orçamento apresentado pela empresa, sendo pago de acordo com a apresentação da nota fiscal emitida pela contratada; A CONTRATADA somente deverá emitir a primeira nota fiscal, 30 (trinta) dias após o início do cumprimento de suas obrigações.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme cronograma elaborado por parte do setor de tributos, a contar a partir de sua assinatura, ou seja, de xx de xxx de 2023 até xx de xxxxx de 202x, podendo ser prorrogado, por igual período, caso necessário e de comum acordo entre as partes.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação de serviços deverá ser realizada, em conformidade com o Termo de Referência e Clausulas Contratuais.

Prazo para Fornecimento dos Chips: O prazo para fornecimento dos chips será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura deste contrato

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **15/02/2023** às **17h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, sito a Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, Suzanápolis/SP, CEP 15.380-000, no horário das 07:00h às

11:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3706-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Suzanápolis/SP, 10 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
prefeito municipal

.....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICIPIO DE SUZANÁPOLIS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 **(três)** dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (Stfc) nas Modalidades Local, Longa Distância Nacional (Ldn), Fixo – Fixo e Fixo – Móvel, Incluindo o Fornecimento e Instalação de Acesso Digital E1 – Digital ou Sip Trunk e Linhas Analógicas, pelo período de 12 meses, em Conformidade com as Especificações abaixo discriminado, nos Termos das Concessões Outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme especificações discriminadas no Termo de Referênciaelaborado por parte do setor de TI disponível no sítio eletrônico oficial do Município, através do link https://suzanapolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente, de acordo com o valor mensal estipulado no orçamento apresentado pela empresa, sendo pago de acordo com a apresentação da nota fiscal emitida pela contratada; A CONTRATADA somente deverá emitir a primeira nota fiscal, 30 (trinta) dias após o início do cumprimento de suas obrigações.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme cronograma elaborado por parte do setor de tributos, a contar a partir de sua assinatura, ou seja, de xx de xxx de 2023 até xx de xxxxx de 202x, podendo ser prorrogado, por igual período, caso necessário e de comum acordo entre as partes.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação de serviços deverá ser realizada, em conformidade com o Termo de Referência e Clausulas Contratuais.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **15/02/2023** às **17h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, sito a Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, Suzanápolis/SP, CEP 15.380-000, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3706-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Suzanápolis/SP, 10 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
prefeito municipal

.....